

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 55 de 31 de JANEIRO DE 1978.

REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA APROVOU E EU
SANCIONO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam reajustados em 30% (trinta por cento) os atuais valores dos salários dos servidores da Câmara Municipal de Boa Vista, fixados na Tabela de Classificação constante do Decreto Legislativo nº 43, de 06 de dezembro de 1976.

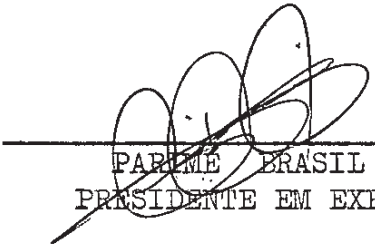
Art. 2º - O reajustamento de que trata este Decreto Legislativo vigorará a partir de 1º de janeiro de 1978.

Art. 3º - Nos cálculos decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo serão desprezados as frações de cruzeiro.

Art. 4º - A despesa decorrente da aplicação deste Decreto Legislativo será atendida pelos recursos já previstos no Orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista para o exercício de 1978.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, RR, 31 de JANEIRO DE 1978.



PARÊME BRASIL
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.